



Câmara Municipal de Sesimbra  
**Edital n.º 80/2022**  
**DGAP/SPI**

**Procedimento para compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra**

**Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra**, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, **TORNA PÚBLICO QUE**, aceita propostas para “**compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra**”, que se encontram nos seguintes locais:

Local	Descrição
1	Alto das Vinhas - Arruamentos/Terrenos - Freguesia do Castelo
2	Parque Ecológico da Várzea – Freguesia da Quinta do Conde
3	Mata da Ribeira do Marchante - Freguesia da Quinta do Conde
4	Parque da Ribeira - Freguesia da Quinta do Conde
5	Complexo Desportivo da Maçã - Freguesia do Castelo
6	Quinta do Texugo - Freguesia do Castelo
7	Terreno Rua Borges Carneiro - Freguesia do Castelo
8	Largo Luís Reis Santos - Freguesia do Castelo
9	Jardim da Roça - Freguesia do Castelo
10	Rua Rio do Vale - Freguesia do Castelo
11	Rua da Harmonia - Freguesia da Quinta do Conde
12	Espaço Quintal, Rua Rio Douro - Freguesia da Quinta do Conde
13	Terreno Ribeira do Marchante/Escola Secundária - Freguesia da Quinta do Conde
14	Terreno Edifícios - Parque da Ribeira - Freguesia da Quinta do Conde

**Conforme fotos de delimitação dos locais no Anexo II.**

**O procedimento decorrerá de acordo com as seguintes condições:**

1. A base para apresentação de propostas é de **3.000,00 € (três mil euros)**, ao qual acresce a taxa do IVA;
2. As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base e devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação “**Proposta para compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra**”, podendo ser enviadas pelo correio sob registo ou entregues na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, Avenida 25 de Abril nº 9 M, 2970-634 Sesimbra. (Anexo I Modelo de Apresentação de Proposta), até às 15.00 horas do 7.º dia útil (12/07/2022);
3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração Modelo do Anexo I;
  - b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
  - c) Documento comprovativo do registo de operador económico (manifestos/Declarações) no sítio da internet do ICNF em: <http://fogos.icnf.pt/manifesto>;
4. Os interessados poderão visitar os locais acima referidos e constantes no Anexo II; e no caso de acompanhamento dos técnicos, deverão marcar o dia e hora para o efeito, com a



## Câmara Municipal de Sesimbra

Responsável pela Coordenação da Divisão de Ambiente Urbano – Eng.ª Alexandra Neves Neto, através do n.º de telefone 212288582 ou telemóvel n.º 938 895 576;

5. Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, entre as 9.00 e as 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas;
6. A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
7. Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;
8. Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
9. O pagamento da cortiça será efetuado da seguinte forma: Entrega do valor total proposto para a compra, no prazo de cinco (5) dias após a comunicação da adjudicação;
10. A falta do pagamento no prazo previsto, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
11. Após notificação da adjudicação e no prazo três (3) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, Certificado de Registo Criminal;
12. A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
13. O adjudicatário deverá cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na extração da cortiça, à segurança, salubridade, preservação do ambiente e trabalho, sendo o responsável civil por todos os danos causados com os trabalhos de extração da cortiça, e por todos os custos inerentes à recolha e transporte;
14. Os trabalhos de extração de cortiça deverão iniciar após boa cobrança do valor adjudicado, por indicação da Câmara e no prazo máximo de 5 dias; devendo dar conhecimento à Câmara, a conclusão dos trabalhos;
15. Extrair a cortiça com idade legal, em condições de era extraída sem causar dano no entrecasco do arvoredo existente na área do objeto do procedimento; bem como respetivos acertos na arvore, conforme estabelecido para este tipo de espécies;
16. Executar os trabalhos de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, próprios das melhores práticas;
17. Reparar e indemnizar todos os prejuízos ou danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por motivos que lhe sejam imputáveis, decorrentes das operações realizadas;
18. O adjudicatário fica obrigado a informar a Câmara da quantidade colhida em cada local;
19. Os casos omissos serão colmatados por recurso às normas previstas no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicáveis ao procedimento de hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 01 e julho de 2022.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)

**Anexos: Anexo I – Modelo de Apresentação de Propostas**  
**Anexo II – Localização**



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Anexo I

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. - .... **(1)**, nome..., número cartão de cidadão/ do bilhete de identidade...., número de identificação fiscal..., morada ..., na qualidade de representante legal de ...**(2)**, (firma, número de identificação fiscal e sede), apresenta proposta para “**compra de cortiça na árvore e descortiçamento em terrenos propriedade do Município de Sesimbra**”, declara, sob compromisso de honra, que em cumprimento do mencionado procedimento, aceita, sem reservas, as suas condições.

2. Propõe o valor de ..... (valor por extenso), ao qual acresce a taxa do IVA. **(3)**.

3. Junta em anexo os seguintes documentos:

- a) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
- b) Documento comprovativo do registo de operador económico (manifestos/Declarações) no Sistema de Informação, no sítio da internet do ICNF em: <http://fogos.icnf.pt/manifesto>.

4. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

5. Mais declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e outros Estados do Espaço Económico Europeu;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra.

6. Após notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, Certificado de Registo Criminal e Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);

7. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a exclusão da proposta apresentada, ou a anulação da adjudicação.

8. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada

Data

Assinatura

(1) Identificação da concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(3) Valor da proposta a apresentar (superior à base referida no n.º 1 do edital)

